



PROCESSO N° 01-046.106/23-37  
Instrumento Jurídico: 01.2023.1011.0028.01.00

**REGISTRADO**

Gerência de Parcerias/SMASAC/PBH  
Publicado no DOM 15/10/2024.  
Rubrica: F BM: 10/15/22

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA OÁSIS DA IMACULADA – CENTRO DE DEFESA DO NASCITURO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “CASA MÃE”.**

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Josué Costa Valadão, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA OÁSIS DA IMACULADA – CENTRO DE DEFESA DO NASCITURO**, CNPJ nº 27.829.347/0001-06, situada na rua Alcindo Vieira, nº 286, Bairro: Barreiro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por Simone Aparecida Soares Calegário, portadora do CPF nº 590.914.523-68, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o plano de trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto:

- 1 - A prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, com a utilização dos rendimentos financeiros;
  - 2 - A alteração do plano de trabalho, anexo único desse instrumento;
  - 3 - A modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula quarta, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
- 3.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo; objetivando a conclusão das ações do Projeto “Casa Mãe”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá aporte de recursos em virtude deste termo aditivo. Serão utilizados os rendimentos financeiros no valor de R\$ 2.715,22 (dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos). O valor total da parceria será de R\$ 79.157,67.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da parceria por **02 (dois) meses**, a partir de 18/10/2024, possibilitada sua prorrogação. A vigência da parceria será de 18/10/2023 a 17/12/2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 18.249 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

4 - Pelo presente termo aditivo, ficam alterados os termos da parceria originalmente pactuada, que passam a ter a seguinte redação:

4.1 - A OSC obterá de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

4.2 - A OSC registrará na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia do extrato da conta bancária específica da parceria, dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e dos dados nas notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, ficando dispensada a inserção das notas, comprovantes fiscais ou recibos;

4.3 - O valor do repasse ou as metas da parceria poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio configurando álea econômica extraordinária;

4.3.1 - A alteração de que trata o subitem 2.3 deverá ser solicitada pela OSC com justificativa e comprovação da situação ensejadora e deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, nos termos que dispõe o § 1º do art. 26 do Decreto Municipal 16.746/2017.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas, as demais cláusulas do termo de Fomento não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉXTA - DO FORO

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Cidadania

260  
f

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 09, 10 /2024.

  
Alonso Nunes da Cruz Neto - BM 96.095-4  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência  
Social, Segurança Alimentar e Cidadania  
SMASAC

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

  
Simone A. Soares Colégario  
Representante Legal da O.S.C.

SC

8<sup>th</sup> Nov 1900 - 1000 ft. - 1000 ft.  
1000 ft. - 1000 ft. - 1000 ft.  
1000 ft. - 1000 ft.

(C)

(C)

50



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto: Casa Mãe

Prazo de execução: 14 MESES

Valor total de execução: R\$76.266,00

OBJETO: Aprimorar a estrutura e a provisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, garantindo condições de acolhida, funcionamento, atendimento e realização de atividades socioassistenciais coletivas (palestras e oficinas) com mulheres gestantes ou não, puérperas e crianças de 0 a 6 anos, com o objetivo de efetivar proteção, promoção, cuidado, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, emancipação pessoal e social, inclusão, cidadania e garantia de direitos, bem como, contribuir no custeio das despesas e na manutenção da sustentabilidade das ações realizadas.

### 2. DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil: Associação Pró Vida Oásis da Imaculada - Centro de Defesa do Nascituro

CNPJ: 27.829.347/0001-06

Data de Abertura do CNPJ: 24/05/2017

Endereço: Alcindo Vieira, 286

Bairro: Barreiro

Cidade: Belo Horizonte

CEP: 30640-100

Telefone: 31-3384-7932

E-mail: oasisdaimaculada@gmail.com

Nome do representante legal: Simone Aparecida Soares Calegário

Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Caroline de Oliveira

Contato corporativo do responsável (e-mail e telefone): [oasisdaimaculada@gmail.com](mailto:oasisdaimaculada@gmail.com) / 31-3384-7932

Período de Mandato da Diretoria:

De 18/12/2022 a 18/12/2025

### 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Diante das diferentes configurações familiares, aumento das vulnerabilidades e das situações que culminam em risco social do público-alvo atendido pela Casa Mãe, que são mulheres gestantes ou não e puérperas e crianças de 0 a 6 anos, surge a necessidade de um espaço de cuidado e promoção de proteção social, amplo e acessível com espaço suficiente para receber e atender essas famílias.

A Associação é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Dessa forma, o projeto Casa Mãe atuará em articulação prioritária com os 3 CRAS da Regional Barreiro, a saber: CRAS Independência, CRAS Petrópolis e CRAS Vila Cemig, além do CREAS Barreiro.

O Projeto visa atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, com direitos violados, através da realização de palestras e oficinas, com duração de 12 meses.

O espaço físico destinado à realização do Projeto Casa Mãe, é acessível e conta com a seguinte estrutura:

- 4 quartos (1 Administração, 1 Berçário, 2 Descanso)
- 7 Salas (1 Brinquedoteca, 1 Ateliê, 1 Refeitório, 1 Capela, 1 Depósito, 1 Atendimento Social, 1 Atendimento Psicológico)
- 1 Lavanderia,
- 7 Banheiros (Voluntários, 2 Crianças, 1 Masculino, 3 Femininos)
- 1 Copa
- 1 Cozinha
- 1 Sala Ampla

O projeto objetiva contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Redução e prevenção de situações de isolamento social.



Há ênfase no fortalecimento da convivência familiar e comunitária, por meio da melhoria da condição de sociabilidade, a partir do desenvolvimento de oficinas de convivência, que promovam a troca de experiências, respeito e solidariedade;

As ações de fortalecimento de vínculos e demais ações de proteção e promoção social a esses indivíduos e famílias, em situação de vulnerabilidade, serão efetivadas através da realização de oficinas, atendimentos, ações, acolhimento, escuta e encaminhamentos à rede socioassistencial do município, para garantir a integralidade da atenção e do cuidado à essas pessoas.

Diante do exposto, é possível notar a importância da instituição Casa Mãe, uma vez que á instituição é referência no território para pessoas que estão em diversas situações de vulnerabilidades, risco social e violação de direitos, sendo a instituição portanto, de grande importância para essas famílias/mulheres que buscam ajuda para conseguirem encontrar formas de sair de tais situações que as expõem a diferentes formas de risco.

Uma vez que essas pessoas superam tais situações, há um impacto benéfico para a sociedade, comunidade local e família, uma vez que se tornam protagonistas da própria história, conseguem autonomia e capacidade para desenvolver a própria vida e solucionar seus problemas.

#### 4. PÚBLICO ALVO:

O público-alvo: quantitativo de atendimento 30 mulheres semanalmente.

A Casa Mãe atende mulheres, gestantes ou não, e puérperas, acompanhadas de seus filhos (de 0 a 6 anos) que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal em decorrência de vivência de qualquer tipo de violência doméstica. O projeto tem a capacidade de atender até 30 mulheres, em sua grande maioria, mães solteiras com renda insuficiente, cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, beneficiárias do Bolsa Família e moradoras de periferias de Belo Horizonte, prioritariamente usuárias/famílias referenciadas nos CRAS e CREAS da Regional Barreiro.

As mulheres são atendidas no projeto, independente da fase gestacional, vivenciando a primeira gestação ou não, puérpera ou aquelas que passam a fase de luto pela interrupção da gravidez ou morte da criança. As provisões socioassistenciais se estendem aos familiares dessas mulheres. Além das ações coletivas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o projeto desenvolve ações de qualificação para o mundo do trabalho e geração de renda, permitindo o fortalecimento do trabalho intersetorial para a atenção integral à proteção social, principalmente com a política de saúde, trabalho, renda e segurança alimentar.

#### 5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

O projeto será realizado no endereço: Rua Alcindo Vieira 286, Barreiro de Baixo – BH/MG, atendendo prioritariamente mulheres do Barreiro e região.

## 6. QUADRO DE METAS:

Preencha as informações solicitadas conforme explicação constante em cada coluna. Adicione quantas linhas forem necessárias para atender a descrição completa do projeto.

METAS	RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	Documentos para verificação
<i>Uma das partes do objeto da parceria a ser realizado por meio de ações, para atingir um resultado esperado. Deve conter a quantidade que será atingida com sua execução.</i>	<i>O resultado esperado a partir da execução integral da meta, a finalidade que se busca com a realização das ações.</i>	<i>Tarefas concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.</i>	<i>Prazo de início e término previsto para a execução da ação. Descrito em meses (ex. mês 1 ao mês 4).</i>	<i>O documento deve ser capaz de demonstrar que aquela ação foi devidamente executada. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.</i>

<p><b>Meta 2- Realizar 6 encontros/palestras que propiciem o vínculo materno infantil e familiar.</b></p>	<p>Conscientização das mulheres gestantes ou não, puérperas à valorização e promoção dos vínculos familiares e materno infantil.</p>	<p>Palestras e rodas de conversa que propiciem os vínculos materno infantil e familiares.</p>	<p>Fotos Listas de presença Relatórios  Meses 1 a 14</p>
<p><b>Meta 3: Realizar 6 oficinas que propiciem o autoconhecimento e a autonomia da mulher.</b></p>	<p>Empoderamento das mulheres. Autonomia das famílias.</p>	<p>Oficinas de autoestima e valorização da mulher. Grupos terapêuticos sobre a autonomia da mulher na sociedade.</p>	<p>Fotos Listas de presença Relatórios Avaliações individuais da realização das oficinas  Meses 1 a 14</p>
<p><b>Meta 4: Aquisição de Kits de higiene para as crianças</b></p>		<p>Durante a realização dos encontros serão entregues às usuárias kit de higiene para seus filhos de 0 a 6 anos.</p>	<p>Fotos Listas de presença Avaliações individuais da realização das oficinas  1 a 14</p>

SC

263  
46

## 7. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

### **META 1 – Custeio das despesas com aluguel de imóvel (Pagamento do Aluguel)**

Pagar o aluguel para realizar as atividades do projeto Casa Mãe.  
Parcerias com a saúde e demais políticas públicas ofertadas no território.

### **Meta 2 – Realizar 6 encontros/palestras que propiciem o vínculo materno infantil e familiar**

Palestras de fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária, como oficinas e rodas de conversa, a respeito de diversos temas que fazem parte do cotidiano dessas pessoas que frequentam o projeto Casa Mãe e têm a instituição como referência de cuidado e proteção.

Atividades que promovam reflexão e responsabilização no que diz respeito ao direito da mulher gestante ou não, do nascituro e das crianças de 0 a 6 anos, bem como, as formas que isso se dá por meio das leis e da rede de proteção. Contribuir para que as mulheres e as famílias tenham consciência de que suas ações não implicam e impactam somente na vida delas próprias, mas, de quem depende diretamente ou indiretamente delas.

### **Cronograma dos Encontros/Palestras**

- Mês 2 - A importância de brincar com os filhos
- Mês 4 - Formação dos hábitos na primeira infância
- Mês 6 - Leitura em Voz alta – benefícios para o vínculo mãe e filho
- Mês 8 - Autismo: descoberta e desafios

Mês 10 - O papel dos pais na socialização dos filhos  
Mês 12 - Como manter uma boa comunicação entre pais e filhos.

**Meta 3 – Realizar 6 oficinas que propiciem o autoconhecimento e a autonomia da mulher**

Realização de oficinas sobre autocuidado, autoestima, autonomia, importância da mulher na sociedade como um todo e individualmente.

Orientações direcionadas às mulheres que frequentam a instituição, no que diz respeito à promoção da autonomia, da emancipação e promoção da convivência familiar e comunitária.

**Cronograma das oficinas**

- Mês 1 - Oficina de Saúde Bucal na mulher
- Mês 3 - Oficina de Higiene Pessoal da mulher
- Mês 5 - Roda de conversa: protagonismo da mulher na geração de renda
- Mês 7 - Oficina de maquiagem - Beleza natural e acessível
- Mês 9 - Oficina de penteados
- Mês 11 - Roda de conversa: Autoestima e autonomia da mulher

**Meta 4 – Aquisição de kits de higiene infantil**

Após cada palestra e/ou oficina abordando o tema higiene, será disponibilizado para estas famílias os kits para higiene infantil contendo: shampoo, condicionador, pomada e sabonete em barra.

**8. EQUIPE DE TRABALHO:**

Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).

CARGO	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	QUANT. PESSOAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	VALOR MENSAL INDIVIDUAL

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para os processos de avaliação e monitoramento das atividades, serão realizadas:

- Elaboração de um cronograma mensal e um planejamento baseado nas necessidades identificadas, a partir da investigação e dos diagnósticos, extraídos a partir dos instrumentais de cadastro socioeconômico e do plano de acompanhamento.
- Para o acompanhamento e comprovação das metas atingidas, serão utilizadas as listas de presença nas atividades coletivas, o registro fotográfico e comprovante do recebimento das doações, relatórios diversos.
- As avaliações das ações desenvolvidas, serão disponibilizadas em todos os encontros, através de uma pesquisa de satisfação quantitativa e semestralmente a qualitativa individual.

Serão utilizadas as redes sociais da instituição para divulgação do projeto, bem como para a comunidade e para o poder público.

Para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será mantido a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição, durante toda a vigência da parceria e o lançamento de dados referentes a execução financeira da parceira na plataforma eletrônica, seguindo todas as recomendações e pontos importante do Guia Prático de Parcerias, como:

- Lançamento de despesas até o 20º dia útil do mês subsequente à liquidação da despesa;
- Envio de cópia dos comprovantes de pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Orçamentos;
- Boletos de aluguel, Comprovantes de pagamento.

## 10. PREVISÃO DE RECEITAS:

ORIGEM	VALOR
Repasso	R\$ 76.266,00
Apostila – Rendimentos Financeiros	R\$ 176,45
Aditivo – Rendimentos Financeiros	R\$ 2.715,22
Contrapartida (somente se houver)	_____
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 79.157,67</b>

**11. PREVISÃO DE DESPESAS:**

*Informações apresentadas na planilha constante no anexo “Planilha Orçamentária”.*

**12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):**

*Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, a partir de recursos próprios da OSC, com a respectiva forma de mensuração.*

*Este item não é obrigatório e deve ser preenchido apenas se houver contrapartidas a serem apresentadas (Não pode ser financeira).*

Não há.

BEM OU SERVIÇO	VALOR MENSURADO
<b>TOTAL</b>	

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

*As parcelas deverão ser distribuídas trimestralmente conforme previsão de utilização para cada período. O repasse da última parcela deverá ser previsto para três meses antes do encerramento da parceria. Preencha a tabela conforme período de execução do projeto.*

PARCELA	MÊS	VALOR
1ª	1	R\$ 76.266,00
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>R\$ 76.266,00</b>

260  
F

**14. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC.:**

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2024.

Simone A. Soares, Calegário

Simone Aparecida Soares Calegário  
Presidente da Associação Pro Vida Oásis da Imaculada

50

○

○

○